

Prefeitura Municipal de Juramento



AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

LEI N°. 955 DE 20 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar oito pedreiros.

O Povo de Juramento – MG, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratar 08 (oito) pedreiros, para trabalharem na zona rural do Município de Juramento/MG, na construção de melhorias habitacionais, para o controle da Doença de Chagas.

Parágrafo Único: A contratação será para atender o convênio 0708/07, firmado entre a Prefeitura Municipal de Juramento/MG e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2010.

Juramento/MG, 20 de Julho 2010.

GILVAN MAGELA CALDEIRA Prefeito Municipal Gilvan Magela Caldeira PREFEITO DE JURAMENTO CPF: 012.267.378-62 CNPJ: 18.017.368/0001-28